



CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



RESOLUÇÃO Nº. 05/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº. 04/2022, DE 30 DE JUNHO, QUE CRIOU O BALCÃO DA CIDADANIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ocara**, ao final subscrita pelos seus membros, na forma regimental e cumprindo a Lei Orgânica deste município, faz saber que a Câmara Municipal de Ocara/CE aprovou e promulga a seguinte resolução:


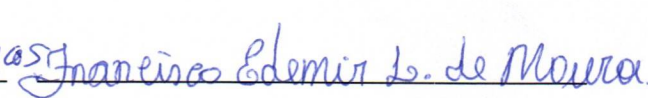
Art. 1º Revoga todo o Artigo 8º da Resolução nº. 04/2022, de 30 de junho.

(Redação anterior da Resolução nº. 04/2022, de 30 de junho, revogada)

Art. 8º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar convênios com instituições de ensino superior, bem como com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público do Ceará, Tribunal de Justiça do Ceará e Defensoria Pública Estadual, visando o assessoramento jurídico aos cidadãos no Balcão da Cidadania.

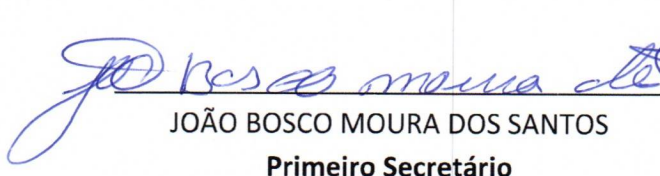
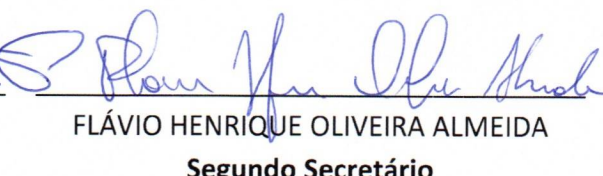
Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Ocara-CE, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCONDES BARBOZA MARCOS
Presidente Biênio 2023-2024

FRANCISCO EDEMIR LUCIANO DE MOURA
Vice-Presidente

JOÃO BOSCO MOURA DOS SANTOS
Primeiro Secretário

FLÁVIO HENRIQUE OLIVEIRA ALMEIDA
Segundo Secretário